



Município de  
**Braganey**  
A Estrela do Oeste do Paraná

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235  
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ 78.121.902/0001-73

**LEI Nº 659/2016**

**Súmula:** ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL nº 442/2011 A FIM DE ELEVAR O NÍVEL INICIAL DA CARREIRA DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Faço saber a todos os Cidadãos de Braganey, que a Câmara Municipal aprovou e Eu, JOSENEY VICENTE, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica alterado o ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 442/2011 para o fim de ELEVAR o nível inicial piso do cargo de motorista, passando de "07" para "13", mantendo-se o nível final em 20, carreira cuja qual passará a vigorar com as modificações constantes no anexo I da presente lei.

**Parágrafo 1º** - Os servidores motoristas que figurarem abaixo do nível inicial piso da categoria previsto nesta lei (nível "13"), perceberão o imediato avanços e progressões necessários até a correspondente adaptação, sendo mantido os demais servidores motoristas (com níveis igual ou superior ao piso) em seus respectivos níveis e posições funcionais.

**Parágrafo 2º** - Esta Lei revoga o campo (NÍVEL) do anexo I da Lei Municipal n. 442/2011 do Grupo Ocupacional GOB e apenas no que se refere ao cargo de motorista com a carga horária de 40 horas permanecendo as demais.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, Braganey, ao 01 de Abril de 2016.

  
**JOSENEY VICENTE**  
Prefeito

PARANÁ - BRAGANEY - 03.05.2016